

Lei nº 2.053, de 09 de novembro de 2001.

“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e o Art. 43 da Lei nº 4320/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 3.472,93

3.1.1.1.01.04 – Subsídios Prefeito, Vice, Secretários e Vereadores R\$ 3.950,00

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 3.750,00

01010012001 – Manutenção das atividades legislativas R\$ 11.172,93

3.1.1.3.01.03 – INSS – demais servidores R\$ 459,64

3.1.1.3.01.04 – INSS - Vereadores R\$ 867,43

01010012002 – Contribuições previdenciárias R\$ 1.327,07

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

03070202003 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito... R\$ 8.000,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E

RECURSOS HUMANOS

01 – Secretaria da Administração

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

03070212.010 – Manutenção Serviços Exp. Pessoal, Protocolo e Assessoramento
..... R\$ 25.000,00

05 – SECRETARIA DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

03080212.012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria
..... R\$ 25.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Educação Infantil

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

08410252.014 – Manutenção da Educação Infantil R\$ 1.000,00

02 – Fundo do Desenvolvimento do Ensino

Fundamental – FUNDEF

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

08421882.016 – Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEF) R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 – Serviços Urbanos

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00

10573161.024 – Construção de Moradias Populares R\$ 7.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

10600212.033 – Manutenção dos Serviços Urbanos R\$ 15.000,00

02 - D.M.E.R.

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 10.500,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 24.500,00

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 104.000,00

16885352035 – Conservação e Manutenção da Rede Rodoviária Municipal

..... R\$ 139.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º, a arrecadação a maior a se verificar no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

09 de novembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos